



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo nº 8584/2025

Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na elaboração de projeto e construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01.

TERMO DE SELEÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 4x.1xx.7x8/0001-x9, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, CEP 17.280-065, neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº x3.3x1.xx4-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 1x1.xx3.9x8-1x, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, em pleno e regular exercício de seu mandato e concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamamento Público nº 01/2025, **DECLARA SELECIONADA** a empresa **MARÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ/MF sob o nº x3.xx3.2x2/0001-x6, com sede na Rua Elzeario Barbosa, nº 3-56, Vila Mariana, CEP 17.017-110, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor **BRUNO SIMÃO ROCHA MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 3x.3x8.x6x-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº xx7.x27.1x8-x4, residente e domiciliado na Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, nº 12-74, Jardim América, CEP 17017-321, na cidade de Bauru/SP, ficando acordado que:

1. A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme prazo a ser especificado pela Caixa Econômica Federal.
2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais, conforme Portaria MCID 725 de 15/06/2023.
3. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Pederneiras/SP, 02 de julho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

BRUNO SIMÃO ROCHA MORAES
Maré Construtora e Incorporadora Ltda